



Resolução N.º 003/99

**CRIA A COMISSÃO
ORGANIZANTE PARA
ELABORAÇÃO DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
BREJETUBA.**

O Presidente da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Resolução n.º 003/99 e na qualidade de Presidente promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizante para elaboração da Lei Orgânica do Município de Brejetuba.

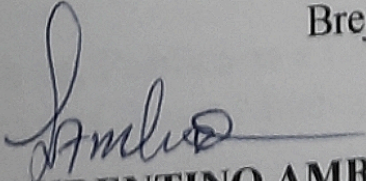
Art. 2º - A Comissão Organizante será composta por quatro (04) Vereadores, sendo um (01) Presidente, um (01) Relator e dois (02) membros.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publica-se e Cumpra-se
Sala de Sessões da Câmara Municipal de Brejetuba

Brejetuba-ES, 05 de Abril de 1999.


LAURENTINO AMBROZIM
Presidente da Câmara